



PR 42/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2025.

O Projeto de Resolução nº 42/2025, apresentado pelo Vereador Marcelo Messias, tem o objetivo de instituir a Frente Parlamentar de Apoio aos Bombeiros Civis para debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho e segurança desses profissionais. As atribuições do colegiado serão de promover debates e audiências públicas, analisar e propor medidas para garantir a segurança dos profissionais, discutir políticas de valorização salarial, propor medidas legislativas, entre outras. A participação na frente será facultativa e não remunerada, com a possibilidade de colaboração de entidades representativas da categoria, sindicatos e especialistas. A frente se extinguirá ao término da legislatura ou se perder seu objeto.

Ao fundamentar o projeto, o autor destaca que os bombeiros civis desempenham um papel essencial na prevenção e combate a incêndios e no atendimento a emergências, mas enfrentam desafios significativos em relação às condições de trabalho, remuneração, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e reconhecimento profissional. Argumenta que a proposta visa garantir que as demandas da categoria sejam ouvidas e atendidas pelo poder público municipal de forma efetiva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) emitiu parecer pela Legalidade da proposta.

As frentes parlamentares são associações suprapartidárias formadas por parlamentares com interesse comum em temas específicos. A Câmara dos Deputados, por exemplo, estabeleceu as regras para o registro de frentes parlamentares através do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, que define tais colegiados como uma "associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, destinada a promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade". Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a criação de frentes parlamentares é disciplinada pela Resolução ALESP nº 870, de 08 de abril de 2011. Nesta Câmara Municipal, as frentes são "grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência"¹.

Esta Comissão de Administração Pública, considerando que, na proposição em comento, são abordadas questões relacionadas à segurança e às condições de trabalho de uma categoria profissional essencial, e que a instituição da frente parlamentar poderá aprofundar o debate legislativo e fortalecer o diálogo com o poder público para buscar soluções para os desafios enfrentados pela categoria, consigna parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Frentes Parlamentares - Câmara Municipal \(saopaulo.sp.leg.br\)](https://saopaulo.sp.leg.br/), consultada em 04/09/2025
Palácio Anchieta Víaaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br